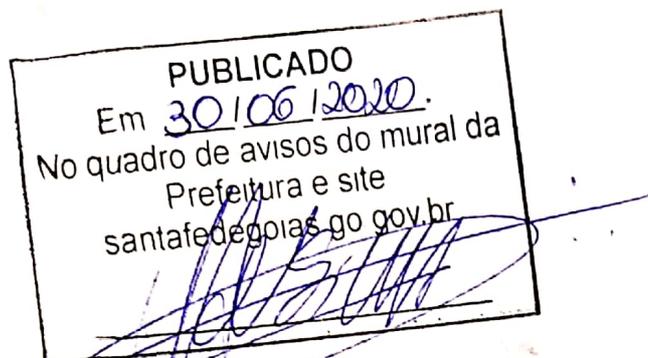


# Santa Fé de Goiás



DECRETO N.º 075, de 30 de junho de 2020.



*"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** o falecimento de Mafalda José de Moura, servidora pública aposentada, pessoa notória e que deverá ser prestadas homenagens ao mesmo;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Mafalda José de Moura.

Parágrafo único - Fica instituído ponto facultativo no âmbito de todos os órgãos da Administração Municipal no dia 30 de junho de 2020, no período vespertino, a partir das 11:00 horas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho de 2020.

*Edmilson Alves dos Santos*  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO